



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 1º-10-99

W. S. S. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.222

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, "**A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE FÁTIMA - AMBAF**", com sede à Rua Adolfo Bittencourt, n.º 37 – Bairro de Fátima, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 24 de setembro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn